



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRES. CASTELO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

N.º

L E I Nº 61

DATA: 23 de Novembro de 1971.

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Governo do Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado do Paraná, visando a sua participação no Programa de Integração -- Fazendária - PROFAZ - criado pela Lei Estadual 6211, de 02 de Agosto de 1971, e regulamentado pelos Decretos nºs 699, 701 e 702 de 20 de Agosto de 1971, respectivamente.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Presidente Castelo Branco, 23 de Novembro de 1971.

ANORVAL GOMES DE SOUZA
=PREFEITO MUNICIPAL=